

## OS OBSTÁCULOS ENFRENTADOS PARA ADOÇÃO ENTRE CASAIS HOMOAFETIVOS PERANTE O PRECONCEITO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Ana Maria Gomes Dos Santos<sup>1</sup>, e-mail: anamariajm@outlook.com.br; Jéssica Vitória de França Santos<sup>1</sup>, e-mail: jessica\_francasantos@outlook.com;

Centro Universitário Tiradentes¹/Direito/Alagoas, AL.
Centro Universitário Tiradentes, Coordenação de Pesquisa, Pós - Graduação e
Extensão (COPPE), Maceió/Alagoas

6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas 6.01.03.01-9 Direito Civil

RESUMO: Introdução: A adoção em nosso país, mesmo tendo uma enorme evolução no decorrer do tempo, ainda vem sofrendo um grande preconceito social, quando se trata de adoção por casais homoafetivos. Mesmo com toda essa evolução social que a nossa sociedade vem sofrendo no decorrer do tempo, algumas pessoas parecem não serem compatíveis com tal mudança. Para muitos a sexualidade dos pais não interfere na personalidade dos filhos, para outros interferem absurdamente, devido ao preconceito que a criança e o adolescente irão sofrer diante da sociedade. Há quem ainda especula que pais homossexuais causariam problemas psicológicos em seus filhos, e a clara nitidez da vergonha de sua origem, outros acreditam que em só a crianca ter um lar, mesmo criada por essas pessoas, ajudaria bastante livrando assim da fome, da exploração sexual e até mesmo de não ter um futuro. Vários são os juízes que concederam a adoção por casais do mesmo sexo, baseados na dignidade da pessoa humana e no melhor interesse da criança, e evidenciando que a família vai além das orientações sexuais, demonstrando que a justiça está evoluindo junto com a sociedade. Podendo mencionar, por exemplo, a alegação no art. 5º da Constituição Federal (CF) que declara: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza", ou seja, todos tem os mesmos direitos. **Objetivo**: Trazer que todos, independentemente da opção sexual, tem direito a formar sua própria família, não podendo haver distinção entre casais homossexuais e heterossexuais, pois quem adota é porque, quer o bem estar da criança ou do adolescente escolhido, querendo lhe suprir a falta que uma família faz em sua vida, dando-lhe a oportunidade de ter um lar para morar e ter uma família, com amor, carinho e educação. **Metodologia**: A pesquisa foi desenvolvida através de pesquisa bibliográfica, matérias publicadas em livros, artigos, dissertações e teses, assim utilizando também a pesquisa descritiva e exploratória. Resultados: Foram obtidos através do estudo minucioso acerca dos obstáculos enfrentados pelos casais homoafetivos diante a rejeição da sociedade em aceitar uma nova forma de modelo familiar, foram analisados também os aspectos psicológicos das crianças e adolescentes, gerando um resultado positivo e semelhante de casais heterossexuais em relação a educar e criar os filhos de forma saudável. Conclusão: Conclui-se, portanto, que a adoção é um ato de generosidade, de demonstração e de afetividade, expondo perante a lei a vontade de ter em seu lar uma criança ou adolescente para chamar de filho, suprindo de todo bem necessário para um crescimento não só

1

de amor, mas também de educação, saúde e vários outros bens necessários, assim demonstrando que o amor e a empatia vence a rejeição e o preconceito.

Palavras-chave: Adoção, Casais Homoafetivos, Obstáculos.

**ABSTRACT:** Introduction: Adoption in our country, despite a huge evolution over time, is still suffering great social prejudice when it comes to adoption by homosexual couples. Even with all this social evolution that our society has suffered over time, some people do not seem to be compatible with such a change. For many the sexuality of the parents does not interfere in the personality of the children, for others they interfere absurdly, due to the prejudice that the child and the adolescent will suffer before the society. There are those who still speculate that homosexual parents would cause psychological problems in their children, and the clear sharpness of the shame of their origin, others believe that in the only child having a home, even created by these people, would help a lot due to the freedom from hunger, sexual exploitation and even of not having a future. There are a number of judges who have adopted same-sex couples based on the dignity of the human person and the best interests of the child, demonstrating that the family goes beyond sexual orientation, demonstrating that justice is evolving along with society. It may mention, for example, the claim in art. 5 ° of the Federal Constitution (CF) that states: "Everyone is equal before the law, without distinction of any kind", that is, everyone has the same rights. Objective: To make sure that everyone, irrespective of the sexual choice, has the right to form their own family, and there can be no distinction between homosexual and heterosexual couples, because adopters are either the wellbeing of the chosen child or adolescent, lacking a family in your life, giving you the opportunity to have a home to live and have a family with love, care and education. Methodology: The research was developed through bibliographical research, based on articles published in books, articles, dissertations and theses, thus also using descriptive and exploratory research. Results: Through the detailed study, the obstacles faced by homoaffective couples in face of society's rejection of accepting a new form of family model, the psychological aspects of children and adolescents were analyzed, generating a positive and similar result of heterosexual couples in relation to educate and raise children in a healthy way. Conclusion: It is concluded, therefore, that adoption is an act of generosity, demonstration and affection, exposing before the law the will to have in your home a child or adolescent to call a child, supplying all necessary good for a growth not only of love, but also of education, health and various other necessities, thus demonstrating that love and empathy overcomes rejection and prejudice.

**Keywords:** Adoption, Homoaffective Couples, Obstacles.

## Referências/references:

BARANOSKI, Maria Cristina Rauch. **A adoção em Relações Homoafetivas**. Editora UEPG, 2016, 2ªed. 208p.

BRITTO, Ayres. **Decano diz que julgamento é marco histórico na caminhada da comunidade homossexual**. Notícias STF. 05. Maio, 2011. Disponível em:<a href="http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178942">http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178942</a>. Acesso em: 25.10.2018.

D'ÁVILA DE CASTRO, Maria Cristina. Adoção: um direito de todos e todas, Conselho Federal de



FIGUEIRÊDO, Luiz Carlos de Barros. **Adoção para Homossexuais**. Curitiba: Juruá, 2015. 2ª ed. 216p.

WEBER, Lidia Natalia Dobriansyj. **Aspectos Psicológicos da Adoção**. Juruá Editora, 2003. 2ª ed. 186p.